



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL/CE**

**Processo: 00526641820218060167**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDO RIBEIRO MESQUITA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Considerando o decurso de prazo da exequente, vem postular pela extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC, conforme previsto no despacho de página 326. Frisa-se que a extinção só produz efeito quando declarada por sentença, conforme preconiza o art. 925, II, CPC.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SOBRAL, 12 de setembro de 2023.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO**  
**45542-A/CE**